



## DECRETO Nº 56 /2005

### Abre Crédito Adicional Suplementar- Anulação no Orçamento programa de 2005.

**VOLNEI ADOLFO ZANELA**, Prefeito municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Paulo Lopes e autorização contida na Lei Municipal nº 001058/04 de 21 de dezembro de 2004,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 61.000,00 para a (s) seguinte(s) dotação (ões) Orçamentária (s):

#### 03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.009 2.003.3.3.90.00.00.00.00.0080- Aplicações Diretas 3.500,00

#### 05- SEC. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01- SEC. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.511.0034 2.005.3.3.90.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas 12.100,00

#### 05- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

05.03- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

12.367.0018 2.010.3.3.50.00.00.00.00.0080- Aplicações Diretas 3.800,00

#### 06- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.01- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0018 2.012.3.3.90.00.00.00.00.0100- Aplicações Diretas 3.000,00

12.361.0018 2.013.3.3.90.00.00.00.00.0080- Aplicações Diretas 9.200,00

#### 07- SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

07.01- SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

27.812.0021 2.016.3.3.90.00.00.00.00.0080- Aplicações Diretas 8.000,00

#### 08- SEC. DE TRANSPORTE, OBRAS E SER. URB.

08.01- SEC. DE TRANSPORTE, OBRAS E SER. URB.

15.452.0031 2.018.3.3.90.00.00.00.00.0080- Aplicações Diretas 14.000,00

15.452.0031 2.019.3.3.90.00.00.00.00.0080- Aplicações Diretas 1.000,00

Suplementar outros Casos 6.400,00 (Fundo Municipal Saúde)

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária(s):

#### 03 -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0009 2.003.3.1.90.00.00.00.00.0080- Aplicações diretas 1.050,00

#### 05- SEC. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01- SEC.DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.511.0034 2.005.3.1.90.00.00.00.00.0080-Aplicações Diretas 1.450,00

#### 06- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.01- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0018 2.012.3.1.90.00.00.00.00.0101- Aplicações Diretas 3.000,00



**07- SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

07.01- SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

27.812.0021 2.016.3.1.90.00.00.00.00.00.0080- Aplicações diretas 550,00

**08- SEC. DE TRANSPORTE, OBRAS E SER. URB.**

**08.01- SEC. DE TRANSPORTE, OBRAS E SER. URB**

26.782.00312.019.3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas 1.150,00

Subtrair do Excesso da Arrecadação 53.800,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 22 de Dezembro de 2005.

**VOLNEI ADOLFO ZANELLA**  
Prefeito Municipal.

Publicado o presente Decreto na Secretaria Municipal de Administração,  
em 22 de dezembro de 2005.

**SANDRO ADEMAR RODRIGUES**  
Sec. Municipal de Administração